

TERMO ADITIVO

Processo nº 50608.000507/2021-35

**Unidade Gestora:** Superintendência Regional do DNIT no Estado de São Paulo

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 08.1.0.00.00040/2022, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, E DO OUTRO, COMO CONTRATADA A EMPRESA EMPRESA TEIXEIRA & CALADO SEGURANÇA LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA, PROTEÇÃO E SEGURANÇA DO BENS E EQUIPAMENTOS DA ECLUSA DE TRÊS IRMÃOS (MUNICÍPIO DE ANDRADINA/SP), NA FORMA ABAIXO:

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, ente autárquico federal vinculado ao Ministério dos Transportes, com sede na capital do Distrito Federal, Setor da Autarquia Norte SAN, Edifício Núcleo dos Transportes, Quadra 03, Lote A, CEP 70040-902, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.892.707/0001-00, através da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.892.707/0017-78, com endereço na Rua Ciro Soares de Almeida, nº 180 - Jardim Andaraí – São Paulo/SP – Cep.: 02167-000, doravante simplesmente denominado DNIT ou CONTRATANTE, representado pelo Superintendente Regional no Estado de São Paulo/DNIT, Sr. André Teixeira Hernandes, com poderes constantes na Portaria nº 720, de 05 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União – DOU do dia 08 de fevereiro de 2021 - Seção 2, e do outro lado, a empresa TEIXEIRA & CALADO SEGURANÇA LTDA, localizada na Rua Marconi nº 388 - Vila Clélia CEP 16401-345 - Cidade Lins - São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.071.312/0001-09, doravante simplesmente denominada CONTRATADA, representada pelo seu Representante Legal o Sr. Epitácio Teixeira Calado Filho, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 5. [REDACTED] - SSP/SP, portador do C.P.F. nº 711 [REDACTED] 63, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo do Contrato nº 08.1.0.00.00040/2022, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato que se refere a prestação de serviços contínuos de vigilância armada para a Eclusa Três Irmãos (município de Andradina/SP), compreendendo toda área interna e externa, com o fornecimento de materiais, equipamentos e toda mão de obra, executada de forma direta e contínua 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 7 (sete) dias de semana, ininterruptamente; contrato firmado entre as partes em 07 de fevereiro de 2022, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta.

1.2. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses consecutivos, elevando o prazo final execução/conclusão dos serviços até 14 de fevereiro de 2024 (inclusive).

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Foi celebrado o Contrato nº 08.1.0.00.00040/2022 em 07 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial da União - DOU do dia 08 de fevereiro de 2022, com a Empresa TEIXEIRA & CALADO SEGURANÇA LTDA, com prazo inicial de execução de 12 (doze) meses consecutivos, conforme Cláusula Quarta, com previsão de término inicial em 14 de fevereiro de 2023 (inclusive). O valor inicial do contrato era de R\$ 83.331,54 (oitenta e três mil trezentos e trinta e um reais e cinquenta e quatro centavos) mensais, perfazendo o valor global de 12 (doze) meses por R\$ 999.978,48 (novecentos e noventa e nove mil novecentos e setenta e oito reais e quarenta e oito centavos).

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO**

3.1. O valor atual do contrato mensal é de R\$ 91.559,40 (noventa e um mil quinhentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos), e anual R\$ 1.098.712,80 (um milhão, noventa e oito mil setecentos e doze reais e oitenta centavos).

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa com este Termo Aditivo, correrá por conta do Programa de Trabalho 26 784 3005 20LO 0001, PTRES: 194877, Fonte 0100000000, Natureza de Despesa 33.90.37.01, conforme Declaração de Existência de Recursos Orçamentários - doc. SEI nº (13651422).

**5. CLÁUSULA QUINTA – FUNDAMENTO LEGAL**

5.1. O presente Termo decorre de autorização do Superintendente Regional no Estado de São Paulo/DNIT, conforme consta do Processo Administrativo nº 50608.000507/2021-35, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações ao mencionado Contrato, sendo de interesse da Administração, e encontra amparo legal no Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

assinado eletronicamente EPITÁCIO TEIXEIRA CALADO FILHO Responsável Legal da Empresa - TEIXEIRA & CALADO SEGURANÇA LTDA - ME	assinado eletronicamente ANDRÉ TEIXEIRA HERNANDES Superintendente Regional do DNIT - SRE/SP
--	---



Documento assinado eletronicamente por **Epitácio Teixeira Calado Filho, Usuário Externo**, em 09/02/2023, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andre Teixeira Hernandes, Superintendente Regional no Estado de São Paulo - Substituto(a)**, em 09/02/2023, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **13671118** e o código CRC **AFC81EC7**.

Referência: Processo nº 50608.000507/2021-35

SEI nº 13671118

**DNIT**  
DEPARTAMENTO NACIONAL  
DE TRANSPORTES

MINISTÉRIO DOS  
TRANSPORTES



Rua Ciro Soares de Almeida, 180  
CEP 02.167-000  
São Paulo/SP |